

# AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 03 (TRÊS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**



## **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Categoria "A", sob o nº 1444-3

CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, sob o NIRE nº 35.3000.1683-1

Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, São Paulo - SP

perfazendo o montante de, inicialmente,

**R\$ 2.500.000.000,00**

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSBSPDBS1W1**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSBSPDBS1X9**

**Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRSBSPDBS1Y7**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH**

**RATINGS: "AAA(bra)"\***

*\*Esta classificação foi realizada em 29 de janeiro de 2024.*

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR**

Nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO SAFRA S.A.** ("Safra"), o **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Itaú") e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra e o Itaú, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste Aviso ao Mercado (conforme abaixo definido), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de

distribuição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil), debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 03 (três) séries, da 31ª (trigésima primeira) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja 20 de fevereiro de 2024, o montante inicial de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) ("Valor Inicial da Emissão"), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em razão da emissão do lote adicional das Debêntures ("Lote Adicional"), podendo chegar, neste caso, ao volume total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 31ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 29 de janeiro de 2024, entre Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"). As Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série são doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série são doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série" e as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série são doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série".

A alocação das Debêntures entre as séries da Emissão ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures de quaisquer séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão, sendo certo que serão emitidas no mínimo **(i)** 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) ("Volume Mínimo da Segunda Série"), e **(ii)** 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido) ("Volume Mínimo da Terceira Série" e "Sistema de Vasos Comunicantes", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 31ª (Trigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 03 (três) Séries, Sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*" ("Aviso ao Mercado") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, alínea (a), e do artigo 27, inciso I, e seguintes da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida (debêntures não-conversíveis ou não permutáveis em ações); **(ii)** cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80") e **(iii)** exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, conforme definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"). A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme disposto no artigo 20, inciso I, das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento*", em vigor até 31 de janeiro de 2024 ("Código ANBIMA").

Foi protocolado requerimento de registro automático da Oferta em 29 de janeiro de 2024.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Nº	Evento	Data <sup>(1)</sup> <sup>(3)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	29/01/2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	30/01/2024
3	Início do Período de Reserva	05/02/2024
4	Encerramento do Período de Reserva	28/02/2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29/02/2024
6	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup>	04/03/2024
7	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures	05/03/2024

<b>8</b>	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	31/08/2024
----------	---	------------

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Data de início do período de distribuição da Oferta.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160 entre (i) Investidores Profissionais, (ii) investidores qualificados, conforme definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 após decorridos 3 (três) meses da data de encerramento da Oferta e (iii) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

##### **EMISSORA**

*Website:* <https://ri.sabesp.com.br/> (neste website, acessar "Informações Financeiras", depois "Documentos da Oferta", depois "31ª Emissão de Debêntures" e localizar o documento desejado).

##### **COORDENADORES**

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010

*Website:* <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste website, acessar ""DEBÊNTURES SABESP - 31ª (Trigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da

Espécie Quirografária, em Três Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia De Saneamento Básico Do Estado De São Paulo - SABESP" e localizar o documento desejado).

- **BANCO SAFRA S.A.**

Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930

*Website:* <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, acessar ""Debêntures - Sabesp 2024"" e localizar o documento desejado).

- **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902

*Website:* <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, acessar "SABESP" e localizar o documento desejado).

- **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP

*Website:* <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, acessar "Sabesp – 31ª Emissão de Debêntures"" e localizar o documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

*Website:* [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 – Consulta" por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ de qualquer das Emissoras; (b) clicar no nome da respectiva Emissora; e (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado)

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo – SP

*Website:* [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (em tal página, clicar em "Empresas", e selecionar em "Oferta para Investidores Profissionais - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP" e, depois, clicar no documento desejado).

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGOS 9, INCISO I, DO ARTIGO 23, §1º, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

A data deste Aviso ao Mercado é 29 de janeiro de 2024.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

